

**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 608/2020**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Coronel Jucá, n. 294, Meireles, CEP 60.170-320, inscrito no CNPJ/MF nº. 06.572.788/0001-97, neste ato representado por seu Presidente **OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**, brasileiro, enfermeiro, casado, portador do CPF nº 293.568.223-87, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, sediada na Rua Antônio Fortes, 330, Luciano Cavalcante, CEP 60.813-460, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.542.443/0001-24, neste ato representada por **SABINO CASSIANO FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 384.854.193-91, portador da Cédula de Identidade nº 90003049120 SSP-CE, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 608/2020**, conforme autorização contida no Processo nº. 861/2023, resolvem ADITIVAR o objeto do presente, pelas condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª – DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Os objetos deste contrato são:

2.1.1. Cessão de Direito de Uso (CDU) + implantação e manutenção do sistema FORTES PONTO, com as principais funcionalidades discriminadas na proposta de preços apresentada pela Contratada, a ser implantado na sede do CONTRATANTE.

2.1.2. Prestação de serviços de manutenção para o adequado uso do sistema FORTES PONTO.

2.1.3. Implantação (remota) FORTES COLABORES

2.1.4. Manutenção 50 Funcionários FORTES COLABORES

Cláusula 3ª - DO PREÇO GLOBAL

3.1. Manutenção da FORTES PONTO Anual – R\$2.858,04 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), pagos em parcelas mensais no valor de R\$238,17 (duzentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).

3.2. Manutenção 50 Funcionários FORTES COLABORES Anual – R\$1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais), pagos em parcelas mensais no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais).

Cláusula 4ª - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

4.1. O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de 11/03/2024 à 11/03/2025.

Cláusula 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

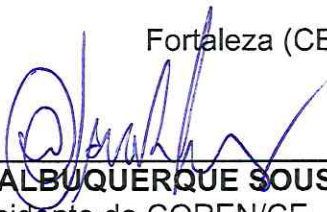
5.1. Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pela rubrica própria 6.2.2.1.1.33.90.39.002.015 – Locação de Software.

Cláusula 6ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 4º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 04 de março de 2024.



OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO

Presidente do COREN/CE

SABINO CASSIANO

FILHO:38485419391

Assinado de forma digital por SABINO CASSIANO


FILHO:38485419391


Dados: 2024.03.08 12:48:08 -03'00'

SABINO CASSIANO FILHO

FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA

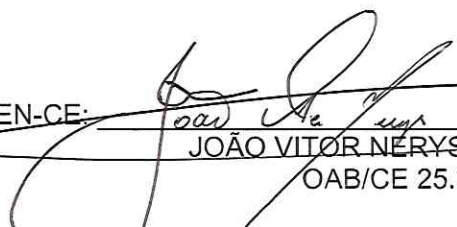
Testemunha


Nome: Ailton Jucá Cavalcante
CPF: 079.082.823-50


Nome: Luanda Monte Alves
CPF: 043.915.313-13

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE:


JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334
João Vitor Nerys Batista
Procurador Geral do COREN/CE
OAB/CE 25.334